



DIÁRIO OFICIAL

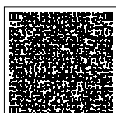
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	45
EXTRATO DE CONTRATO	53



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:05

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 1/57



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.1411.0002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 –

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 12/12/2025

ABERTURA: 09:00HORAS

A Prefeitura de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2025 conforme segue Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos para atender as necessidades do município Participou do certame as empresas: **E A ARAUJO DISTRIBUIDORA ARAUJO DISTRIBUIDORA CNPJ: 42.771.150/0001-49**, **A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 11.689.584/0001-70**, **A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 07.104.723/0001-80**, **MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ:42.924.919/0001-11**, **A F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.401.509/0001-08**, **DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA CNPJ: 59.889.752/0001-06**, **VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA VARIEDADES GLOBAL CNPJ: 11.285.397/0001-21** e **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 48.566.347/0001-22**. Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu – se o seguinte resultado; a licitante **E A ARAUJO DISTRIBUIDORA ARAUJO DISTRIBUIDORA CNPJ: 42.771.150/0001-49**, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 52.301,46 (cinquenta e dois mil trezentos e um reais e quarenta e seis centavos), a licitante **A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 11.689.584/0001-70**, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 597.802,56 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), a licitante **A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 07.104.723/0001-80**, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 315.832,03 (trezentos e quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e três centavos) a licitante **DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA CNPJ: 59.889.752/0001-06** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 387.675,38 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Não houve interesse em interposição de recurso. Por fim adjudicou-se os objetos em favor das licitantes supracitadas.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO, EM 29 de janeiro de 2026.

EDEVAL SILVA BATISTA

PREGOEIRO

EDEVAL SILVA BATISTA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

Processo Administrativo nº 06.1411.0002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:02

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 2/57



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

DATA: 12/12/2025

ABERTURA: 09:00HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pele presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL

Nome de Fantasia :COMERCIAL VIDAL

CNPJ nº: 11.689.584/0001-70

Endereço: Rua Nova 55– Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP

65.790-000

Telefone: (99) 9934-4110

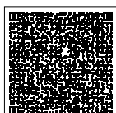
ITEM	NOME	VALOR UNITARIO	QUAT.	MARCA	UND	TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada – com suspiro – o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	R\$ 31,16	270	Bic	Caixas	R\$ 8.413
16	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	R\$ 2,34	315	Scrity	Unidades	R\$ 737
17	Espirais para encadernação, cores variadas -	R\$ 18,06	675	Encaplast	Caixas	R\$ 12.190
23	Fita gomada -	R\$ 16,40	540	Adelbras	Unidades	R\$ 8.856
30	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	R\$ 12,00	585	Tilibra	Unidades	R\$ 7.020
31	Livro de protocolo 100 páginas -	R\$ 9,77	315	Tilibra	Unidades	R\$ 3.077
34	Papel cartão -	R\$ 1,26	585	Usapel	Unidades	R\$ 737



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:03

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 3/57

36	Papel sulfite A4 – 210 x 297 mm – 75g – acondicionado em embalagem com proteção anti – umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	R\$ 217,12	1440	Chamex	Caixas	R\$ 312.652
37	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	R\$ 94,57	405	Polycart	Caixas	R\$ 38.300
38	Pasta Elástico Fina -	R\$ 2,88	1800	Polibras	Unidades	R\$ 5.184
40	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	R\$ 3,37	2280	Dello	Unidades	R\$ 7.683
41	Percevejo latonado – caixa com 100 unidades -	R\$ 4,73	202	Bacchi	Caixas	R\$ 955
44	Porta caneta, clips e cartão, acrílico – cor a escolher -	R\$ 13,26	180	Maxcricl	Unidades	R\$ 2.386
45	Prancheta acrílica tamanho ofício – cor a escolher -	R\$ 19,66	315	Acrimet	Unidades	R\$ 6.192
47	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	R\$ 1,71	540	Maxcricl	Unidades	R\$ 923
52	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta –	R\$ 32,15	100	Radex	Unidades	R\$ 3.215
53	Apagador para quadro branco com feltro	R\$ 7,96	258	Stalo	Unidades	R\$ 2.053
56	Barbante em nylon	R\$ 10,35	45	Vonder	Rolos	R\$ 465
59	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	R\$ 0,56	5062	Mercur	Unidades	R\$ 2.834
60	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno –	R\$ 2,14	3937	Tilibra	Unidades	R\$ 8.425
62	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas –	R\$ 11,67	1125	Jandaia	Unidades	R\$ 13.128
63	Caderno de Caligrafia	R\$ 3,32	3937	Froni	Unidades	R\$ 13.070
70	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades –	R\$ 4,43	135	Bacchi	Caixas	R\$ 598



73	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades –	R\$ 96,07	337	Tek Bond	Caixas	R\$ 32.375
75	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. –	R\$ 16,83	750	Dac	Unidades	R\$ 12.622
80	Espiral 20 mm	R\$ 0,81	450	Encaplast	Unidades	R\$ 364
85	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO –	R\$ 55,60	337	Make+	Resmas	R\$ 18.737
86	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter –	R\$ 35,20	337	Make+	Resmas	R\$ 11.862
88	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	R\$ 4,53	180	Adelbras	Unidades	R\$ 815
89	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g –	R\$ 15,98	675	Adelbras	Unidades	R\$ 10.786
93	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas –	R\$ 38,89	135	Bazze	Unidades	R\$ 5.250
98	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades –	R\$ 7,09	292	Koala	Caixas	R\$ 2.070
101	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls –	R\$ 13,19	100	Tilibra	Unidades	R\$ 1.319
112	Papel Seda (cores variadas) –	R\$ 0,39	1068	Tilibra	Folhas	R\$ 416
113	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. –	R\$ 21,85	900	Polycart	Unidades	R\$ 19.665
115	Percevejo latonado cx c 100 unidades	R\$ 5,53	45	Bacchi	Caixas	R\$ 249
116	Perfurador de Papel – estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura – depósito de no mínimo 7 mm de altura – capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm – cor preta –	R\$ 26,21	100	Genial	Unidades	R\$ 2.621
117	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . –	R\$ 19,97	100	Pilot	Caixas	R\$ 1.997



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

119	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	R\$ 24,47	100	Pilot	Caixas	R\$ 2.447,30
139	TNT Amarelo -	R\$ 2,48	2812	Santa Fé	Metros	R\$ 6.973,76
140	TNT Azul -	R\$ 2,89	2812	Santa Fé	Metros	R\$ 8.120,88
Valor Global:						R\$ 597.802,-

EMPRESA:

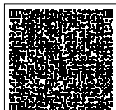
Empresa: A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ Nº 07.104.723/0001-80,

Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro

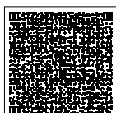
São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	Pacotes	JANDAIA	180	R\$ 55,70	R\$ 10.026,00
7	Clips Médios -	Caixas	ACC	900	R\$ 11,52	R\$ 10.368,00
8	Clips Pequenos -	Caixas	ACC	1080	R\$ 11,68	R\$ 12.614,40
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	Pacotes	RENDICOLLA	405	R\$ 55,77	R\$ 22.586,85
11	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	Caixas	TRIS	225	R\$ 53,88	R\$ 12.123,00
13	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	Caixas	MERCUR	135	R\$ 30,60	R\$ 4.131,00
19	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha – Cx c/ 25 folhas -	Caixas	DELLO	120	R\$ 32,93	R\$ 3.951,60
20	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta – caixa com 300 etiquetas -	Caixas	DELLO	120	R\$ 12,85	R\$ 1.542,00
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	Unidades	MAXPRINT	225	R\$ 2,44	R\$ 549,00
22	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	Unidades	ADELBRAS	360	R\$ 5,02	R\$ 1.807,20
24	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 – grampo 26/6 -	Unidades	BAZZE	315	R\$ 32,55	R\$ 10.253,25
27	Lápis de Cera c/12 cores	Caixas	ACRILEX	180	R\$ 12,21	R\$ 2.197,80
35	Papel Ofício 2 – 216 x 330 mm – 75g – acondicionado	Resmas	CHAMEX	540	R\$ 23,85	R\$ 12.900,00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:03

	em embalagem com proteção anti – umidade, resma c/ 500 folhas -					12.879,00
50	Tesoura multiuso 160 – 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	Unidades	MAPED	180	R\$ 7,18	R\$ 1.292,40
61	Caderno Brochura Grande capa mole -	Unidades	JANDAIA	3.712	R\$ 6,19	R\$ 22.977,28
64	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas –	Unidades	JANDAIA	3.937	R\$ 9,14	R\$ 35.984,18
66	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Pacotes	PLASTYLINE	123	R\$ 0,92	R\$ 113,16
67	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	Resmas	JANDAIA	123	R\$ 66,52	R\$ 8.181,96
68	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades –	Caixas	BACCHI	168	R\$ 2,18	R\$ 366,24
71	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades –	Caixas	ACRILEX	337	R\$ 10,74	R\$ 3.619,38
72	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	Caixas	FRAMA MAXI	337	R\$ 18,15	R\$ 6.116,55
74	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades –	Caixas	TRIS	315	R\$ 46,94	R\$ 14.786,10
82	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Caixas	BAZZE	45	R\$ 12,16	R\$ 547,20
83	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. –	Resmas	EVAMAX	450	R\$ 33,05	R\$ 14.872,50
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	Resmas	LEOART	337	R\$ 25,42	R\$ 8.566,54
87	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Unidades	MAXPRINT	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
97	Isopor 15mm –	Folhas	ISOESTE	280	R\$ 5,64	R\$ 1.579,20
100	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	Caixas	FAMIX	337	R\$ 58,04	R\$ 19.559,48
104	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas –	Unidades	DELTA	2.812	R\$ 5,50	R\$ 15.466,00
107	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) –	Folhas	VMP	1125	R\$ 1,05	R\$ 1.181,25
109	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas –	Folhas	VMP	1125	R\$ 1,13	R\$ 1.271,25
110	Papel Crepom, 2 m, cores variadas –	Rolos	VMP	1068	R\$ 2,40	R\$ 2.563,20
121	Pincel com pelos nº10 nº12 -	Unidades	CONCOR	505	R\$ 3,40	R\$ 1.717,00
122	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. –	Caixas	BAZZE	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. –	Caixas	BAZZE	100	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
125	Pistolas médias p/ cola quente –	Unidades	GATTE	168	R\$ 61,73	R\$ 10.370,64
127	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid –	Caixas	COMPACTOR	33	R\$ 54,72	R\$ 1.805,76
128	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid –	Caixas	COMPACTOR	33	R\$ 54,24	R\$ 1.789,92





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

130	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid –	Caixas	COMPACTOR	33	R\$ 53,57	R\$ 1.767,81
137	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente –	Unidades	TRIS	3.037	R\$ 5,55	R\$ 16.855,35
141	TNT Branco -	Metros	SUPPER	2.812	R\$ 2,10	R\$ 5.905,20
144	TNT Vermelho -	Metros	SUPPER	2.812	R\$ 2,19	R\$ 6.158,28
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 315.814,9

EMPRESA:

Razão Social: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA (ARAÚJO DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 42.771.150/0001-49

Inscrição Estadual: 127129596 - Inscrição Municipal: 10752-3

Endereço: Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, Nº 834 - Bairro: Parque Piauí I

Cidade: Timon - Estado: Má

Telefone: (99) 9 8548-8585 - E-Mail : ad.araujodistribuidora@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	R\$ TOTAL	MARCA/FABRICANTE
32	Marcador texto -	Unidades	1080	R\$ 3,01	R\$ 3.250,80	BRW/BRW
48	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Unidades	315	R\$ 7,92	R\$ 2.494,80	DELLOCOLOR/DELLOCOLOR
49	Molha dedo em pasta 35g	Unidades	450	R\$ 3,94	R\$ 1.773,00	SUPERRADEX/SUPERRADEX
55	Balões (cores diversas) –	Pacotes	675	R\$ 11,23	R\$ 7.580,25	SÃO ROQUE/SÃO ROQUE
58	Bloco de anotações adesivos –	Unidades	235	R\$ 9,82	R\$ 2.307,70	MASTERPRINT/MASTERPRINT
76	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. –	Unidades	2250	R\$ 0,53	R\$ 1.192,50	SCRITY/SCRITY
77	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid –	Unidades	2250	R\$ 0,61	R\$ 1.372,50	SCRITY/SCRITY
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs –	Unidades	337	R\$ 13,40	R\$ 4.515,80	ADERE/ADERE
92	Fita Durex pequena	Unidades	450	R\$ 1,86	R\$ 837,00	EURO/EURO
106	Papel almaço com pauta –	Resmas	145	R\$ 68,92	R\$ 9.993,40	SPIRAL/SPIRAL
108	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas –	Folhas	1125	R\$ 1,89	R\$ 2.126,25	VMP/VMP
118	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . –	Caixas	100	R\$ 28,31	R\$ 2.831,00	PILOT/PILOT



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:03

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 8/57

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

120	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	Caixas	225	R\$ 20,06	R\$ 4.513,50	LEONORA/LEONORA
136	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno –	Unidades	112	R\$ 67,08	R\$ 7.512,96	MUNDIAL/MUNDIAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 52.301,46						

EMPRESA:

DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA

Inova Distribuidora

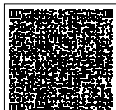
CNPJ: 59.889.752/0001-06

Contato: 86. 99581-7230

E-mail: licitacao.inovadist@gmail.com

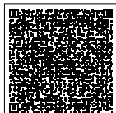
Teresina – Piau

ITEM	NOME	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT	TOTAL	MAF
2	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada com suspiro o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	270	Caixas	R\$ 30,79	R\$ 8.313,30	BIC
3	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada com suspiro o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	270	Caixas	R\$ 26,56	R\$ 7.171,20	BIC
4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	270	Pacotes	R\$ 32,43	R\$ 8.756,10	MAF
6	Clips Grandes -	720	Caixas	R\$ 11,61	R\$ 8.359,20	TOP
9	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	495	Caixas	R\$ 14,72	R\$ 7.286,40	JOC
12	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	495	Pacotes	R\$ 4,24	R\$ 2.098,80	DUR
14	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	1260	Unidades	R\$ 3,76	R\$ 4.737,60	FOR



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:03

15	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	315	Caixas	R\$ 0,53	R\$ 166,95	FOR
18	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	90	Caixas	R\$ 21,38	R\$ 1.924,20	SPIR
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades aprovado pelo INMETRO -	540	Caixas	R\$ 5,08	R\$ 2.743,20	SPIR
26	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	180	Pacotes	R\$ 7,08	R\$ 1.274,40	VON
28	Lápis de cor c/12 cores	180	Caixas	R\$ 9,29	R\$ 1.672,20	FAB
29	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	90	Caixas	R\$ 59,77	R\$ 5.379,30	FAB
33	Papel carbono com 100 folhas formato 22 x 30 composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	90	Caixas	R\$ 28,11	R\$ 2.529,90	CIS
39	Pasta Elástico Grossa -	1800	Unidades	R\$ 7,25	R\$ 13.050,00	PLA
42	Perfurador de papel estrutura em aço medindo no mínimo 8,50 cm de largura 11 cm de comprimento x 7 cm de altura depósito de no mínimo 7 mm de altura capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm cor preta -	180	Unidades	R\$ 39,83	R\$ 7.169,40	KAN
43	Perfurador de papel estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas cor preta -	90	Unidades	R\$ 178,07	R\$ 16.026,30	KAN
46	Quadro de Avisos - 100x70	100	Unidades	R\$ 197,06	R\$ 19.706,00	STA
51	Álcool 1L cx c/12 unid.	55	Caixas	R\$ 98,08	R\$ 5.394,40	SUP
54	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	3487	Unidades	R\$ 0,73	R\$ 2.545,51	KAZ
57	Bastão de cola quente	1575	Unidades	R\$ 39,10	R\$ 61.582,50	TRA
65	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades	675	Caixas	R\$ 31,48	R\$ 21.249,00	BIC
69	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem,	168	Caixas	R\$ 2,34	R\$ 393,12	BAC



	caixa com 25 unidades						
78	Espiral 12mm	450	Unidades	R\$ 0,50	R\$ 225,00	PLA	
79	Espiral 14mm	450	Unidades	R\$ 0,45	R\$ 202,50	PLA	
81	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	45	Caixas	R\$ 31,18	R\$ 1.403,10	VON	
90	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs	280	Unidades	R\$ 8,55	R\$ 2.394,00	SCO	
94	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades aprovado pelo INMETRO -	337	Caixas	R\$ 4,84	R\$ 1.631,08	ACC	
95	Isopor 05mm	280	Folhas	R\$ 4,21	R\$ 1.178,80	QUA	
96	Isopor 10mm	280	Folhas	R\$ 6,56	R\$ 1.836,80	QUA	
99	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores	292	Caixas	R\$ 10,97	R\$ 3.203,24	FAB	
102	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício	100	Unidades	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00	TILI	
103	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls	100	Unidades	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00	TILI	
105	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas	505	Caixas	R\$ 235,42	R\$ 118.887,10	CHA	
111	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	1068	Folhas	R\$ 2,37	R\$ 2.531,16	KAZ	
114	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid.	1800	Unidades	R\$ 4,46	R\$ 8.028,00	PLA	
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid.	100	Caixas	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00	PILC	
126	Portfólio de 100 folhas	168	Unidades	R\$ 14,27	R\$ 2.397,36	CHI	





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



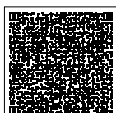
QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

129	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid	33	Caixas	R\$ 50,74	R\$ 1.674,42	PILC
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid	33	Caixas	R\$ 53,18	R\$ 1.754,94	PILC
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid	33	Caixas	R\$ 52,07	R\$ 1.718,31	PILC
133	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente	787	Unidades	R\$ 1,13	R\$ 889,31	ACR
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente	472	Unidades	R\$ 4,68	R\$ 2.208,96	ACR
135	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	202	Unidades	R\$ 17,31	R\$ 3.496,62	MUN
138	Tinta guache a base d'agua, uso escolar acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	787	Caixas	R\$ 8,10	R\$ 6.374,70	ACR
142	TNT Preto -	2812	Metros	R\$ 2,02	R\$ 5.680,24	SAN
143	TNT Verde -	2812	Metros	R\$ 1,73	R\$ 4.864,76	SAN
Valor Global:					R\$ 387.675,38	

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO (MA), em 29 de janeiro de 2026.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:03

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 12/57



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologamos o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025**, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

EMPRESA:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL

Nome de Fantasia :COMERCIAL VIDAL

CNPJ nº: 11.689.584/0001-70

Endereço: Rua Nova 55– Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP

65.790-000

Telefone: (99) 9934-4110

ITEM	NOME	VALOR UNITARIO	QUAT.	MARCA	UND	TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada – com suspiro – o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	R\$ 31,16	270	Bic	Caixas	R\$ 8.413,20



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:03

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 13/57

16	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	R\$ 2,34	315	Scrity	Unidades	R\$ 731,46
17	Espirais para encadernação, cores variadas -	R\$ 18,06	675	Encaplast	Caixas	R\$ 12.199,50
23	Fita gomada -	R\$ 16,40	540	Adelbras	Unidades	R\$ 8.856,00
30	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	R\$ 12,00	585	Tilibra	Unidades	R\$ 7.020,00
31	Livro de protocolo 100 páginas -	R\$ 9,77	315	Tilibra	Unidades	R\$ 3.077,55
34	Papel cartão -	R\$ 1,26	585	Usapel	Unidades	R\$ 738,90
36	Papel sulfite A4 – 210 x 297 mm – 75g – acondicionado em embalagem com proteção anti – umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	R\$ 217,12	1440	Chamex	Caixas	R\$ 312.652,80
37	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	R\$ 94,57	405	Polycart	Caixas	R\$ 38.300,85
38	Pasta Elástico Fina -	R\$ 2,88	1800	Polibras	Unidades	R\$ 5.184,00
40	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	R\$ 3,37	2280	Dello	Unidades	R\$ 7.683,60
41	Percevejo latonado – caixa com 100 unidades -	R\$ 4,73	202	Bacchi	Caixas	R\$ 955,46
44	Porta caneta, clips e cartão, acrílico – cor a escolher -	R\$ 13,26	180	Maxcrl	Unidades	R\$ 2.386,80
45	Prancheta acrílica tamanho ofício – cor a escolher -	R\$ 19,66	315	Acrimet	Unidades	R\$ 6.192,90
47	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	R\$ 1,71	540	Maxcrl	Unidades	R\$ 922,20
52	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta –	R\$ 32,15	100	Radex	Unidades	R\$ 3.215,00
53	Apagador para quadro branco com feltro	R\$ 7,96	258	Stalo	Unidades	R\$ 2.053,68



56	Barbante em nylon	R\$ 10,35	45	Vonder	Rolos	R\$ 465
59	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	R\$ 0,56	5062	Mercur	Unidades	R\$ 2.834
60	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	R\$ 2,14	3937	Tilibra	Unidades	R\$ 8.425
62	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	R\$ 11,67	1125	Jandaia	Unidades	R\$ 13.125
63	Caderno de Caligrafia	R\$ 3,32	3937	Froni	Unidades	R\$ 13.070
70	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	R\$ 4,43	135	Bacchi	Caixas	R\$ 598
73	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	R\$ 96,07	337	Tek Bond	Caixas	R\$ 32.375
75	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	R\$ 16,83	750	Dac	Unidades	R\$ 12.622
80	Espiral 20 mm	R\$ 0,81	450	Encoplast	Unidades	R\$ 364
85	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	R\$ 55,60	337	Make+	Resmas	R\$ 18.731
86	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter -	R\$ 35,20	337	Make+	Resmas	R\$ 11.862
88	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	R\$ 4,53	180	Adelbras	Unidades	R\$ 815
89	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	R\$ 15,98	675	Adelbras	Unidades	R\$ 10.786
93	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	R\$ 38,89	135	Bazze	Unidades	R\$ 5.250
98	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	R\$ 7,09	292	Koala	Caixas	R\$ 2.070



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

101	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls –	R\$ 13,19	100	Tilibra	Unidades	R\$ 1.319
112	Papel Seda (cores variadas) –	R\$ 0,39	1068	Tilibra	Folhas	R\$ 416
113	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. –	R\$ 21,85	900	Polycart	Unidades	R\$ 19.665
115	Percevejo latonado cx c 100 unidades	R\$ 5,53	45	Bacchi	Caixas	R\$ 248
116	Perfurador de Papel – estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura – depósito de no mínimo 7 mm de altura – capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm – cor preta –	R\$ 26,21	100	Genial	Unidades	R\$ 2.621
117	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . –	R\$ 19,97	100	Pilot	Caixas	R\$ 1.997
119	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . –	R\$ 24,47	100	Pilot	Caixas	R\$ 2.447
139	TNT Amarelo -	R\$ 2,48	2812	Santa Fé	Metros	R\$ 6.973
140	TNT Azul –	R\$ 2,89	2812	Santa Fé	Metros	R\$ 8.126
Valor Global:						R\$ 597.802,50

EMPRESA:

Empresa: A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ Nº 07.104.723/0001-80,

Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro

São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	Pacotes	JANDAIA	180	R\$ 55,70	R\$ 10.026,00
7	Clips Médios -	Caixas	ACC	900	R\$ 11,52	R\$ 10.360,00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:03

8	Clips Pequenos -	Caixas	ACC	1080	R\$ 11,68	10.368,00 R\$ 12.614,40
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	Pacotes	RENDICOLLA	405	R\$ 55,77	R\$ 22.586,85
11	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	Caixas	TRIS	225	R\$ 53,88	R\$ 12.123,00
13	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	Caixas	MERCUR	135	R\$ 30,60	R\$ 4.131,00
19	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha – Cx c/ 25 folhas -	Caixas	DELLO	120	R\$ 32,93	R\$ 3.951,60
20	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta – caixa com 300 etiquetas -	Caixas	DELLO	120	R\$ 12,85	R\$ 1.542,00
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	Unidades	MAXPRINT	225	R\$ 2,44	R\$ 549,00
22	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	Unidades	ADELBRAS	360	R\$ 5,02	R\$ 1.807,20
24	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 – grampo 26/6 -	Unidades	BAZZE	315	R\$ 32,55	R\$ 10.253,25
27	Lápis de Cera c/12 cores	Caixas	ACRILEX	180	R\$ 12,21	R\$ 2.197,80
35	Papel Ofício 2 – 216 x 330 mm – 75g – acondicionado em embalagem com proteção anti – umidade, resma c/ 500 folhas -	Resmas	CHAMEX	540	R\$ 23,85	R\$ 12.879,00
50	Tesoura multiuso 160 – 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	Unidades	MAPED	180	R\$ 7,18	R\$ 1.292,40
61	Caderno Brochura Grande capa mole -	Unidades	JANDAIA	3.712	R\$ 6,19	R\$ 22.977,28
64	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas –	Unidades	JANDAIA	3.937	R\$ 9,14	R\$ 35.984,18
66	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Pacotes	PLASTYLINE	123	R\$ 0,92	R\$ 113,16
67	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	Resmas	JANDAIA	123	R\$ 66,52	R\$ 8.181,96
68	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades –	Caixas	BACCHI	168	R\$ 2,18	R\$ 366,24
71	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades –	Caixas	ACRILEX	337	R\$ 10,74	R\$ 3.619,38
72	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	Caixas	FRAMA MAXI	337	R\$ 18,15	R\$ 6.116,55
74	Corretivo líquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades –	Caixas	TRIS	315	R\$ 46,94	R\$ 14.786,10
82	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Caixas	BAZZE	45	R\$ 12,16	R\$ 547,20
83	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. –	Resmas	EVAMAX	450	R\$ 33,05	R\$ 14.872,50
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	Resmas	LEOART	337	R\$ 25,42	R\$ 8.566,54
87	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Unidades	MAXPRINT	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
97	Isopor 15mm –	Folhas	ISOESTE	280	R\$ 5,64	R\$ 1.579,20
100	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB,	Caixas	FAMIX	337	R\$ 58,04	R\$



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

	formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /						19.559,48
104	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas –	Unidades	DELTA	2.812	R\$ 5,50	R\$	15.466,00
107	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) –	Folhas	VMP	1125	R\$ 1,05	R\$	1.181,25
109	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas –	Folhas	VMP	1125	R\$ 1,13	R\$	1.271,25
110	Papel Crepom, 2 m, cores variadas –	Rolos	VMP	1068	R\$ 2,40	R\$	2.563,20
121	Pincel com pelos nº10 nº12 -	Unidades	CONCOR	505	R\$ 3,40	R\$	1.717,00
122	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. –	Caixas	BAZZE	100	R\$ 25,10	R\$	2.510,00
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. –	Caixas	BAZZE	100	R\$ 24,10	R\$	2.410,00
125	Pistolas médias p/ cola quente –	Unidades	GATTE	168	R\$ 61,73	R\$	10.370,64
127	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid –	Caixas	COMPACTOR	33	R\$ 54,72	R\$	1.805,76
128	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid –	Caixas	COMPACTOR	33	R\$ 54,24	R\$	1.789,92
130	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid –	Caixas	COMPACTOR	33	R\$ 53,57	R\$	1.767,81
137	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente –	Unidades	TRIS	3.037	R\$ 5,55	R\$	16.855,35
141	TNT Branco -	Metros	SUPPER	2.812	R\$ 2,10	R\$	5.905,20
144	TNT Vermelho -	Metros	SUPPER	2.812	R\$ 2,19	R\$	6.158,28
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 315.814,93

EMPRESA:

Razão Social: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA (ARAÚJO DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 42.771.150/0001-49

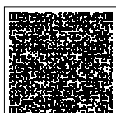
Inscrição Estadual: 127129596 - Inscrição Municipal: 10752-3

Endereço: Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, Nº 834 - Bairro: Parque Piauí I

Cidade: Timon - Estado: Má

Telefone: (99) 9 8548-8585 - E-Mail : ad.araujodistribuidora@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	R\$ TOTAL	MARCA/FABRICANTE
32	Marcador texto -	Unidades	1080	R\$ 3,01	R\$ 3.250,80	BRW/BRW
48	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Unidades	315	R\$ 7,92	R\$ 2.494,80	DELLOCOLOR/DELLOCOLOR



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:04

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

49	Molha dedo em pasta 35g	Unidades	450	R\$ 3,94	R\$ 1.773,00	SUPERRADEX/SUPERRADEX
55	Balões (cores diversas) –	Pacotes	675	R\$ 11,23	R\$ 7.580,25	SÃO ROQUE/SÃO ROQUE
58	Bloco de anotações adesivos –	Unidades	235	R\$ 9,82	R\$ 2.307,70	MASTERPRINT/MASTERPRINT
76	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. –	Unidades	2250	R\$ 0,53	R\$ 1.192,50	SCRITY/SCRITY
77	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid –	Unidades	2250	R\$ 0,61	R\$ 1.372,50	SCRITY/SCRITY
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs –	Unidades	337	R\$ 13,40	R\$ 4.515,80	ADERE/ADERE
92	Fita Durex pequena	Unidades	450	R\$ 1,86	R\$ 837,00	EURO/EURO
106	Papel almaço com pauta –	Resmas	145	R\$ 68,92	R\$ 9.993,40	SPIRAL/SPIRAL
108	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas –	Folhas	1125	R\$ 1,89	R\$ 2.126,25	VMP/VMP
118	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . –	Caixas	100	R\$ 28,31	R\$ 2.831,00	PILOT/PILOT
120	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	Caixas	225	R\$ 20,06	R\$ 4.513,50	LEONORA/LEONORA
136	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno –	Unidades	112	R\$ 67,08	R\$ 7.512,96	MUNDIAL/MUNDIAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 52.301,46						

EMPRESA:

DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA

Inova Distribuidora

CNPJ: 59.889.752/0001-06

Contato: 86. 99581-7230

E-mail: licitacao.inovadist@gmail.com

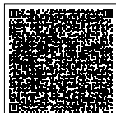
Teresina – Piau

ITEM	NOME	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT	TOTAL	MAF
2	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada com suspiro o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	270	Caixas	R\$ 30,79	R\$ 8.313,30	BIC
3	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada com suspiro o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	270	Caixas	R\$ 26,56	R\$ 7.171,20	BIC

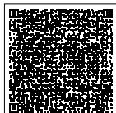


Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:04

4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	270	Pacotes	R\$ 32,43	R\$ 8.756,10	MAF
6	Clips Grandes -	720	Caixas	R\$ 11,61	R\$ 8.359,20	TOP
9	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	495	Caixas	R\$ 14,72	R\$ 7.286,40	JOC
12	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	495	Pacotes	R\$ 4,24	R\$ 2.098,80	DUR
14	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	1260	Unidades	R\$ 3,76	R\$ 4.737,60	FOR
15	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	315	Caixas	R\$ 0,53	R\$ 166,95	FOR
18	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	90	Caixas	R\$ 21,38	R\$ 1.924,20	SPIR
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades aprovado pelo INMETRO -	540	Caixas	R\$ 5,08	R\$ 2.743,20	SPIR
26	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	180	Pacotes	R\$ 7,08	R\$ 1.274,40	VON
28	Lápis de cor c/12 cores	180	Caixas	R\$ 9,29	R\$ 1.672,20	FAB
29	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	90	Caixas	R\$ 59,77	R\$ 5.379,30	FAB
33	Papel carbono com 100 folhas formato 22 x 30 composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	90	Caixas	R\$ 28,11	R\$ 2.529,90	CIS
39	Pasta Elástico Grossa -	1800	Unidades	R\$ 7,25	R\$ 13.050,00	PLA
42	Perfurador de papel estrutura em aço medindo no mínimo 8,50 cm de largura 11 cm de comprimento x 7 cm de altura depósito de no mínimo 7 mm de altura capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm cor preta -	180	Unidades	R\$ 39,83	R\$ 7.169,40	KAN
43	Perfurador de papel estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas cor preta	90	Unidades	R\$ 178,07	R\$ 16.026,30	KAN



46	- Quadro de Avisos - 100x70	100	Unidades	R\$ 197,06	R\$ 19.706,00	STA
51	Álcool 1L cx c/12 unid.	55	Caixas	R\$ 98,08	R\$ 5.394,40	SUP
54	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	3487	Unidades	R\$ 0,73	R\$ 2.545,51	KAZ
57	Bastão de cola quente	1575	Unidades	R\$ 39,10	R\$ 61.582,50	TRA
65	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades	675	Caixas	R\$ 31,48	R\$ 21.249,00	BIC
69	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades	168	Caixas	R\$ 2,34	R\$ 393,12	BAO
78	Espiral 12mm	450	Unidades	R\$ 0,50	R\$ 225,00	PLA
79	Espiral 14mm	450	Unidades	R\$ 0,45	R\$ 202,50	PLA
81	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	45	Caixas	R\$ 31,18	R\$ 1.403,10	VON
90	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs	280	Unidades	R\$ 8,55	R\$ 2.394,00	SCO
94	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades aprovado pelo INMETRO -	337	Caixas	R\$ 4,84	R\$ 1.631,08	ACC
95	Isopor 05mm	280	Folhas	R\$ 4,21	R\$ 1.178,80	QUA
96	Isopor 10mm	280	Folhas	R\$ 6,56	R\$ 1.836,80	QUA
99	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores	292	Caixas	R\$ 10,97	R\$ 3.203,24	FAB
102	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura officio	100	Unidades	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00	TILI
103	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100	100	Unidades	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00	TILI



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

	fls					
105	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas	505	Caixas	R\$ 235,42	R\$ 118.887,10	CHA
111	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	1068	Folhas	R\$ 2,37	R\$ 2.531,16	KAZ
114	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid.	1800	Unidades	R\$ 4,46	R\$ 8.028,00	PLA
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid.	100	Caixas	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00	PILC
126	Portfólio de 100 folhas	168	Unidades	R\$ 14,27	R\$ 2.397,36	CHI
129	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid	33	Caixas	R\$ 50,74	R\$ 1.674,42	PILC
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid	33	Caixas	R\$ 53,18	R\$ 1.754,94	PILC
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid	33	Caixas	R\$ 52,07	R\$ 1.718,31	PILC
133	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente	787	Unidades	R\$ 1,13	R\$ 889,31	ACR
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente	472	Unidades	R\$ 4,68	R\$ 2.208,96	ACR
135	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	202	Unidades	R\$ 17,31	R\$ 3.496,62	MUN
138	Tinta guache a base d'agua, uso escolar acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	787	Caixas	R\$ 8,10	R\$ 6.374,70	ACR
142	TNT Preto -	2812	Metros	R\$ 2,02	R\$ 5.680,24	SAN
143	TNT Verde -	2812	Metros	R\$ 1,73	R\$ 4.864,76	SAN
Valor Global:					R\$ 387.675,38	





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO, 30 de janeiro de 2026.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA

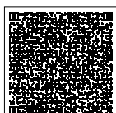
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.023/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2025 processo administrativo n.º 06.1411.0002/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 11.689.584/0001-70** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s),



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:04

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 23/57



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 023/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL

Nome de Fantasia :COMERCIAL VIDAL

CNPJ nº: 11.689.584/0001-70

Endereço: Rua Nova 55– Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP

65.790-000

Telefone: (99) 9934-4110

Endereço eletrônico (e-mail): jessicameloland16@gmail.com

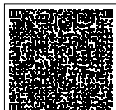
ITEM	NOME	VALOR UNITARIO	QUAT.	MARCA	UND	TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada – com suspiro – o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	R\$ 31,16	270	Bic	Caixas	R\$ 8.413,20
16	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	R\$ 2,34	315	Scrity	Unidades	R\$ 737,10
17	Espiraís para encadernação, cores variadas -	R\$ 18,06	675	Encaplast	Caixas	R\$ 12.190,50
23	Fita gomada -	R\$ 16,40	540	Adelbras	Unidades	R\$ 8.856,00
30	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	R\$ 12,00	585	Tilibra	Unidades	R\$ 7.020,00
31	Livro de protocolo 100 páginas -	R\$ 9,77	315	Tilibra	Unidades	R\$ 3.077,55
34	Papel cartão -	R\$ 1,26	585	Usapel	Unidades	R\$ 737,10



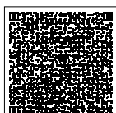
Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:04

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 24/57

36	Papel sulfite A4 – 210 x 297 mm – 75g – acondicionado em embalagem com proteção anti – umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	R\$ 217,12	1440	Chamex	Caixas	R\$ 312.652
37	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	R\$ 94,57	405	Polycart	Caixas	R\$ 38.300
38	Pasta Elástico Fina -	R\$ 2,88	1800	Polibras	Unidades	R\$ 5.184
40	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	R\$ 3,37	2280	Dello	Unidades	R\$ 7.683
41	Percevejo latonado – caixa com 100 unidades -	R\$ 4,73	202	Bacchi	Caixas	R\$ 955
44	Porta caneta, clips e cartão, acrílico – cor a escolher -	R\$ 13,26	180	Maxcricl	Unidades	R\$ 2.386
45	Prancheta acrílica tamanho ofício – cor a escolher -	R\$ 19,66	315	Acrimet	Unidades	R\$ 6.192
47	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	R\$ 1,71	540	Maxcricl	Unidades	R\$ 923
52	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta –	R\$ 32,15	100	Radex	Unidades	R\$ 3.215
53	Apagador para quadro branco com feltro	R\$ 7,96	258	Stalo	Unidades	R\$ 2.053
56	Barbante em nylon	R\$ 10,35	45	Vonder	Rolos	R\$ 465
59	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	R\$ 0,56	5062	Mercur	Unidades	R\$ 2.834
60	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno –	R\$ 2,14	3937	Tilibra	Unidades	R\$ 8.425
62	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas –	R\$ 11,67	1125	Jandaia	Unidades	R\$ 13.128
63	Caderno de Caligrafia	R\$ 3,32	3937	Froni	Unidades	R\$ 13.070
70	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades –	R\$ 4,43	135	Bacchi	Caixas	R\$ 598



73	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades –	R\$ 96,07	337	Tek Bond	Caixas	R\$ 32.375
75	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. –	R\$ 16,83	750	Dac	Unidades	R\$ 12.622
80	Espiral 20 mm	R\$ 0,81	450	Encaplast	Unidades	R\$ 364
85	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO –	R\$ 55,60	337	Make+	Resmas	R\$ 18.737
86	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter –	R\$ 35,20	337	Make+	Resmas	R\$ 11.862
88	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	R\$ 4,53	180	Adelbras	Unidades	R\$ 815
89	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g –	R\$ 15,98	675	Adelbras	Unidades	R\$ 10.786
93	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas –	R\$ 38,89	135	Bazze	Unidades	R\$ 5.250
98	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades –	R\$ 7,09	292	Koala	Caixas	R\$ 2.070
101	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls –	R\$ 13,19	100	Tilibra	Unidades	R\$ 1.319
112	Papel Seda (cores variadas) –	R\$ 0,39	1068	Tilibra	Folhas	R\$ 416
113	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. –	R\$ 21,85	900	Polycart	Unidades	R\$ 19.665
115	Percevejo latonado cx c 100 unidades	R\$ 5,53	45	Bacchi	Caixas	R\$ 248
116	Perfurador de Papel – estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura – depósito de no mínimo 7 mm de altura – capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm – cor preta –	R\$ 26,21	100	Genial	Unidades	R\$ 2.621
117	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . –	R\$ 19,97	100	Pilot	Caixas	R\$ 1.997



119	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	R\$ 24,47	100	Pilot	Caixas	R\$ 2.447,00
139	TNT Amarelo -	R\$ 2,48	2812	Santa Fé	Metros	R\$ 6.973,76
140	TNT Azul -	R\$ 2,89	2812	Santa Fé	Metros	R\$ 8.120,88
Valor Global:						R\$ 597.802,64

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Juntamente com a renovação de prazo, será renovado o saldo registrado em sua totalidade.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.4. Mantiverem sua proposta original.

5.7.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

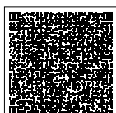
5.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração,



observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

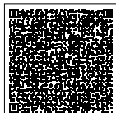
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

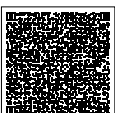
9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 03 de fevereiro de 2026.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR

Antônio José Sousa Vidal

CPF: 761.578.143-49

1. J. SOUSA VIDAL

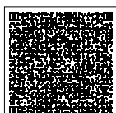
CNPJ nº 11.689.584/0001-70

Empresa Detentora da Ata.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.023/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:04

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 31/57

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2025 processo administrativo nº 06.1411.0002/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ:07.104.723/0001-80** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 023/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

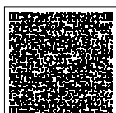
Empresa: A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ Nº 07.104.723/0001-80,

Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro

São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	Pacotes	JANDAIA	180	R\$ 55,70	R\$ 10.026,00
7	Clips Médios -	Caixas	ACC	900	R\$ 11,52	R\$ 10.368,00
8	Clips Pequenos -	Caixas	ACC	1080	R\$ 11,68	R\$ 12.614,40
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	Pacotes	RENDICOLLA	405	R\$ 55,77	R\$ 22.586,85
11	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	Caixas	TRIS	225	R\$ 53,88	R\$ 12.123,00
13	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	Caixas	MERCUR	135	R\$ 30,60	R\$ 4.131,00
19	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha – Cx c/ 25 folhas -	Caixas	DELLO	120	R\$ 32,93	R\$ 3.951,60
20	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta – caixa com 300 etiquetas -	Caixas	DELLO	120	R\$ 12,85	R\$ 1.542,00
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	Unidades	MAXPRINT	225	R\$ 2,44	R\$ 549,00
22	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	Unidades	ADELBRAS	360	R\$ 5,02	R\$ 1.807,20
24	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 – grampo 26/6 -	Unidades	BAZZE	315	R\$ 32,55	R\$ 10.253,25
27	Lápis de Cera c/12 cores	Caixas	ACRILEX	180	R\$ 12,21	R\$ 2.197,80
35	Papel Ofício 2 – 216 x 330 mm – 75g – acondicionado em embalagem com proteção anti – umidade, resma c/ 500 folhas -	Resmas	CHAMEX	540	R\$ 23,85	R\$ 12.879,00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:04

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33

<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 32/57

50	Tesoura multiuso 160 – 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	Unidades	MAPED	180	R\$ 7,18	R\$ 1.292,40
61	Caderno Brochura Grande capa mole -	Unidades	JANDAIA	3.712	R\$ 6,19	R\$ 22.977,28
64	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas –	Unidades	JANDAIA	3.937	R\$ 9,14	R\$ 35.984,18
66	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Pacotes	PLASTYLINE	123	R\$ 0,92	R\$ 113,16
67	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	Resmas	JANDAIA	123	R\$ 66,52	R\$ 8.181,96
68	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades –	Caixas	BACCHI	168	R\$ 2,18	R\$ 366,24
71	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades –	Caixas	ACRILEX	337	R\$ 10,74	R\$ 3.619,38
72	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	Caixas	FRAMA MAXI	337	R\$ 18,15	R\$ 6.116,55
74	Corretivo líquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades –	Caixas	TRIS	315	R\$ 46,94	R\$ 14.786,10
82	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Caixas	BAZZE	45	R\$ 12,16	R\$ 547,20
83	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. –	Resmas	EVAMAX	450	R\$ 33,05	R\$ 14.872,50
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	Resmas	LEOART	337	R\$ 25,42	R\$ 8.566,54
87	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Unidades	MAXPRINT	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
97	Isopor 15mm –	Folhas	ISOESTE	280	R\$ 5,64	R\$ 1.579,20
100	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	Caixas	FAMIX	337	R\$ 58,04	R\$ 19.559,48
104	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas –	Unidades	DELTA	2.812	R\$ 5,50	R\$ 15.466,00
107	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) –	Folhas	VMP	1125	R\$ 1,05	R\$ 1.181,25
109	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas –	Folhas	VMP	1125	R\$ 1,13	R\$ 1.271,25
110	Papel Crepom, 2 m, cores variadas –	Rolos	VMP	1068	R\$ 2,40	R\$ 2.563,20
121	Pincel com pelos nº10 nº12 -	Unidades	CONCOR	505	R\$ 3,40	R\$ 1.717,00
122	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. –	Caixas	BAZZE	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. –	Caixas	BAZZE	100	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
125	Pistolas médias p/ cola quente –	Unidades	GATTE	168	R\$ 61,73	R\$ 10.370,64
127	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid –	Caixas	COMPACTOR	33	R\$ 54,72	R\$ 1.805,76
128	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid –	Caixas	COMPACTOR	33	R\$ 54,24	R\$ 1.789,92
130	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid –	Caixas	COMPACTOR	33	R\$ 53,57	R\$ 1.767,81
137	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente –	Unidades	TRIS	3.037	R\$ 5,55	R\$ 16.855,35
141	TNT Branco -	Metros	SUPPER	2.812	R\$ 2,10	R\$



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

144	TNT Vermelho -	Metros	SUPPER	2.812	R\$ 2,19	5.905,20 R\$ 6.158,28
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 315.814,93

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

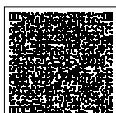
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Juntamente com a renovação de prazo, será renovado o saldo registrado em sua totalidade.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:04

momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.4. Mantiverem sua proposta original.

5.7.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

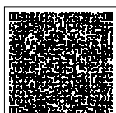
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 03 de fevereiro de 2026.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR

Antônia Oliveira Nascimento Queiroz

CPF 334.147.343-20

1. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ nº 07.104.723/0001-80

Empresa Detentora da Ata

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.023/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2025 processo administrativo n.º 06.1411.0002/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **E A ARAUJO DISTRIBUIDORA (ARAÚJO DISTRIBUIDORA)** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:05

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 38/57



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 023/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA

CNPJ: 42.771.150/0001-49

Inscrição Estadual : 127129596 - Inscrição Municipal: 10752-3

Endereço: Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, Nº 834 - Bairro: Parque Piauí

Cidade: Timon - Estado: Ma

Telefone: (99) 9 8548-8585 - E-Mail: ad.araujodistribuidora@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	R\$ TOTAL	MARCA/FABRICAÇÃO
32	Marcador texto -	Unidades	1080	R\$ 3,01	R\$ 3.250,80	BRW/BRW
48	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Unidades	315	R\$ 7,92	R\$ 2.494,80	DELLOCOLOR
49	Molha dedo em pasta 35g	Unidades	450	R\$ 3,94	R\$ 1.773,00	SUPERRADEERRADEX
55	Balões (cores diversas) -	Pacotes	675	R\$ 11,23	R\$ 7.580,25	SÃO ROQUE
58	Bloco de anotações adesivos -	Unidades	235	R\$ 9,82	R\$ 2.307,70	MASTERPRINT
76	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	Unidades	2250	R\$ 0,53	R\$ 1.192,50	SCRITY/SCRITY
77	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	Unidades	2250	R\$ 0,61	R\$ 1.372,50	SCRITY/SCRITY
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	Unidades	337	R\$ 13,40	R\$ 4.515,80	ADERE/ADERE
92	Fita Durex pequena	Unidades	450	R\$ 1,86	R\$ 837,00	EURO/EURO



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:05

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 39/57

106	Papel almaço com pauta –	Resmas	145	R\$ 68,92	R\$ 9.993,40	SPIRAL/SPIR
108	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas –	Folhas	1125	R\$ 1,89	R\$ 2.126,25	VMP/VMP
118	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . –	Caixas	100	R\$ 28,31	R\$ 2.831,00	PILOT/PILOT
120	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	Caixas	225	R\$ 20,06	R\$ 4.513,50	LEONORA/LA
136	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno –	Unidades	112	R\$ 67,08	R\$ 7.512,96	MUNDIAL/MU
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 52.301,46						

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

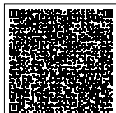
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Juntamente com a renovação de prazo, será renovado o saldo registrado em sua totalidade.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.4. Mantiverem sua proposta original.

5.7.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

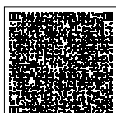
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor



convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

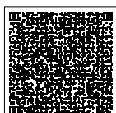
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

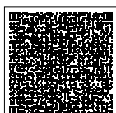
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 03 de fevereiro de 2026.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR

E A ARAUJO DISTRIBUIDORA (ARAÚJO DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 42.771.150/0001-49

Representante: ELIAS ALMEIDA ARAUJO CPF: 061.668.613-70



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:05



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

EMPRESA DETENTORA DA ATA

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.023/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2025 processo administrativo n.º 06.1411.0002/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 023/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA

Inova Distribuidora

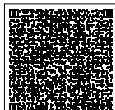
CNPJ: 59.889.752/0001-06

Contato: 86. 99581-7230

E-mail: licitacao.inovadist@gmail.com

Teresina – Piau

ITEM	NOME	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT	TOTAL	MAF
2	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada com suspiro o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	270	Caixas	R\$ 30,79	R\$ 8.313,30	BIC
3	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada com suspiro o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	270	Caixas	R\$ 26,56	R\$ 7.171,20	BIC
4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	270	Pacotes	R\$ 32,43	R\$ 8.756,10	MAF
6	Clips Grandes -	720	Caixas	R\$ 11,61	R\$ 8.359,20	TOP
9	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	495	Caixas	R\$ 14,72	R\$ 7.286,40	JOC



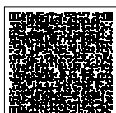
Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:05

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 45/57

12	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	495	Pacotes	R\$ 4,24	R\$ 2.098,80	DUR
14	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	1260	Unidades	R\$ 3,76	R\$ 4.737,60	FOR
15	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	315	Caixas	R\$ 0,53	R\$ 166,95	FOR
18	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	90	Caixas	R\$ 21,38	R\$ 1.924,20	SPIR
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades aprovado pelo INMETRO -	540	Caixas	R\$ 5,08	R\$ 2.743,20	SPIR
26	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	180	Pacotes	R\$ 7,08	R\$ 1.274,40	VON
28	Lápis de cor c/12 cores	180	Caixas	R\$ 9,29	R\$ 1.672,20	FAB
29	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	90	Caixas	R\$ 59,77	R\$ 5.379,30	FAB
33	Papel carbono com 100 folhas formato 22 x 30 composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	90	Caixas	R\$ 28,11	R\$ 2.529,90	CIS
39	Pasta Elástico Grossa -	1800	Unidades	R\$ 7,25	R\$ 13.050,00	PLA
42	Perfurador de papel estrutura em aço medindo no mínimo 8,50 cm de largura 11 cm de comprimento x 7 cm de altura depósito de no mínimo 7 mm de altura capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm cor preta -	180	Unidades	R\$ 39,83	R\$ 7.169,40	KAN
43	Perfurador de papel estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas cor preta -	90	Unidades	R\$ 178,07	R\$ 16.026,30	KAN
46	Quadro de Avisos - 100x70	100	Unidades	R\$ 197,06	R\$ 19.706,00	STA
51	Álcool 1L cx c/12 unid.	55	Caixas	R\$ 98,08	R\$ 5.394,40	SUP
54	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características	3487	Unidades	R\$ 0,73	R\$ 2.545,51	KAZ



	adicionais, sem depósito					
57	Bastão de cola quente	1575	Unidades	R\$ 39,10	R\$ 61.582,50	TRA
65	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades	675	Caixas	R\$ 31,48	R\$ 21.249,00	BIC
69	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades	168	Caixas	R\$ 2,34	R\$ 393,12	BAC
78	Espiral 12mm	450	Unidades	R\$ 0,50	R\$ 225,00	PLA
79	Espiral 14mm	450	Unidades	R\$ 0,45	R\$ 202,50	PLA
81	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	45	Caixas	R\$ 31,18	R\$ 1.403,10	VON
90	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs	280	Unidades	R\$ 8,55	R\$ 2.394,00	SCO
94	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades aprovado pelo INMETRO -	337	Caixas	R\$ 4,84	R\$ 1.631,08	ACC
95	Isopor 05mm	280	Folhas	R\$ 4,21	R\$ 1.178,80	QUA
96	Isopor 10mm	280	Folhas	R\$ 6,56	R\$ 1.836,80	QUA
99	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores	292	Caixas	R\$ 10,97	R\$ 3.203,24	FAB
102	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício	100	Unidades	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00	TILI
103	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls	100	Unidades	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00	TILI
105	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção anti-umidade, resma com 500 folhas c/10 resmas	505	Caixas	R\$ 235,42	R\$ 118.887,10	CHA
111	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	1068	Folhas	R\$ 2,37	R\$ 2.531,16	KAZ
114	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid.	1800	Unidades	R\$ 4,46	R\$ 8.028,00	PLA



123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid.	100	Caixas	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00	PILC
126	Portfólio de 100 folhas	168	Unidades	R\$ 14,27	R\$ 2.397,36	CHIF
129	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid	33	Caixas	R\$ 50,74	R\$ 1.674,42	PILC
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid	33	Caixas	R\$ 53,18	R\$ 1.754,94	PILC
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid	33	Caixas	R\$ 52,07	R\$ 1.718,31	PILC
133	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente	787	Unidades	R\$ 1,13	R\$ 889,31	ACR
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente	472	Unidades	R\$ 4,68	R\$ 2.208,96	ACR
135	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	202	Unidades	R\$ 17,31	R\$ 3.496,62	MUN
138	Tinta guache a base d'agua, uso escolar acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	787	Caixas	R\$ 8,10	R\$ 6.374,70	ACR
142	TNT Preto -	2812	Metros	R\$ 2,02	R\$ 5.680,24	SAN
143	TNT Verde -	2812	Metros	R\$ 1,73	R\$ 4.864,76	SAN
Valor Global:					R\$ 387.675,38	

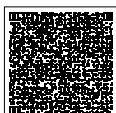
- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados



os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Juntamente com a renovação de prazo, será renovado o saldo registrado em sua totalidade.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.7.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.4. Mantiverem sua proposta original.

5.7.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

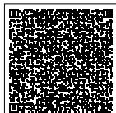
- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

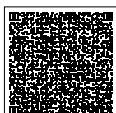
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

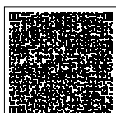
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 03 de fevereiro de 2026.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR

DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA

(Inova Distribuidora)

CNPJ: 59.889.752/0001-06

Representante: DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 057.718.863-19

EMPRESA DETENTORA DA ATA

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa **DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 59.889.752/0001-06**, com sede na ITARARE Nº 13, Centro, TERESINA Nº 13 CEP: 64.078-084. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.838,62 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 010.608.283-32. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: FUNDEB de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa **DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 59.889.752/0001-06**, com sede na ITARARE Nº 13, Centro, TERESINA Nº 13 CEP: 64.078-084. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.838,62 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 010.608.283-32. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa **DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 59.889.752/0001-06**, com sede na ITARARE Nº 13, Centro, TERESINA Nº 13 CEP: 64.078-084. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:05

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 53/57

materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.838,62 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 010.608.283-32. **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026.

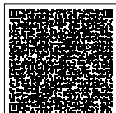
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa **DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 59.889.752/0001-06**, com sede na ITARARE Nº 13, Centro, TERESINA Nº 13 CEP: 64.078-084. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.009,06 (vinte mil e nove reais e seis centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** DIEGO WADSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 010.608.283-32. **CONTRATADA.** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa E A ARAUJO DISTRIBUIDORA (ARAÚJO DISTRIBUIDORA), CNPJ: 42.771.150/0001-49, Rua FILOMENA MARTINS NAZARENO BRINGEL – PARQUE PIAUI I Nº834– MA TIMON MA, CEP:65.631-280, E-mail: AD.ARAUJODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM, Telefone: (86) 8854-3065. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL** R\$ 7.870,21 (sete mil oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE.** ELIAS ALMEIDA ARAUJO, CPF: 061.668.613-70. **CONTRATADA.** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: FUNDEB de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa E A ARAUJO DISTRIBUIDORA (ARAÚJO DISTRIBUIDORA), CNPJ: 42.771.150/0001-49, Rua FILOMENA MARTINS NAZARENO BRINGEL – PARQUE PIAUI I Nº834– MA TIMON MA, CEP:65.631-280, E-mail: AD.ARAUJODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM, Telefone: (86) 8854-3065 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.870,21 (sete mil oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ELIAS ALMEIDA ARAUJO, Portadora do CPF: 061.668.613-70. **CONTRATADA.** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa E A ARAUJO DISTRIBUIDORA (ARAÚJO DISTRIBUIDORA), CNPJ: 42.771.150/0001-49, Rua FILOMENA MARTINS NAZARENO BRINGEL – PARQUE PIAUI I Nº834– MA TIMON MA, CEP:65.631-280, E-mail: AD.ARAUJODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM, Telefone: (86) 8854-3065 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades Do Fundo Municipal De Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.870,21 (sete mil oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ELIAS ALMEIDA ARAUJO, Portadora do CPF: 061.668.613-70. **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa E A ARAUJO DISTRIBUIDORA (ARAÚJO DISTRIBUIDORA), CNPJ: 42.771.150/0001-49, Rua FILOMENA MARTINS NAZARENO BRINGEL – PARQUE PIAUI I Nº834– MA TIMON MA, CEP:65.631-280, E-mail: AD.ARAUJODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM, Telefone: (86) 8854-3065. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.631,91 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ELIAS ALMEIDA ARAUJO, Portadora do CPF: 061.668.613-70. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 **ENDEREÇO:** Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 **Endereço eletrônico (e-mail):** LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.291,54 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: FUNDEB de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 **ENDEREÇO:** Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 **Endereço eletrônico (e-mail):** LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL** R\$ 47.291,54 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 **ENDEREÇO:** Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 **Endereço eletrônico (e-mail):** LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.291,54 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 **ENDEREÇO:** Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 **Endereço eletrônico (e-mail):** LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.848,03 (quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 **ENDEREÇO:** Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 **Endereço eletrônico (e-mail):** JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:05

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 55/57



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.598,78 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE.** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA.** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: FUNDEB de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 **ENDEREÇO:** Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 **Telefone:**(99) 9934-4110 **Endereço eletrônico (e-mail):** jessicameload16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.598,78 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA.** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 **ENDEREÇO:** Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 **Telefone:**(99) 9934-4110 **Endereço eletrônico (e-mail):** JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.598,78 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.0602.023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 **ENDEREÇO:** Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 **Telefone:**(99) 9934-4110 **Endereço eletrônico (e-mail):** jessicameload16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares de didáticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026 **Vigência:** 06/02/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.941,91 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA.** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2026.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:05

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 56/57



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 | VOLUME V | Nº 0674 | ISSN 2966-0602

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Praça João Gonçalves, - Centro
Governador Luiz Rocha - MA
65795000

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br



JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA:***.108.743-**
Assinado de forma digital por JOSE ORLANILDO SOARES DE
OLIVEIRA:***.108.743-**
Dados: 2026-04-15 06:00:05 -03:00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 15/04/2026 06:00:05

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 57/57